



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.387, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

‘Denomina ‘Alameda FUNDITUBA’ o trecho urbano que especifica.


NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado ‘Alameda FUNDITUBA’, o trecho compreendido entre a Rua Soldado João Carlos de Oliveira Junior e a Avenida Francisco de Paula Leite, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 20 de agosto de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO